

**1964 - PRÁTICAS JURÍDICAS CONTRA O CRIME POLÍTICO EM LONDRINA****Reginaldo Junior FERNANDES**

**Resumo:** Este artigo traz uma análise preliminar de um processo-crime de motivação política estabelecido no contexto do embate pela “Revolução” em Londrina em 1964, o qual resultou em um rico *corpus* documental sobre os modos de compreensão daquela sociedade, em que, de parte a parte, representantes das instituições jurídico-policiais e indivíduos organizados em entidades tidas por subversivas confrontaram-se pela produção de um discurso que persuadisse sobre a verdade dos acontecimentos na defesa de uma sociedade *democrática*. A partir do momento em que foram recuperados como fontes, os conflitos pelo estabelecimento de uma “verdade” dos fatos nos processos-crime dizem respeito também ao processo de consolidação de uma memória histórica hegemônica sobre o regime militar. É nesse sentido que buscamos trazer novos elementos para uma discussão candente uma vez mais para a sociedade brasileira.

**Palavras-chave:** Processo-crime, revolução, regime militar.

**Abstract:** This article brings a preliminary analyses of a criminal file of political motivation opened in the context of the fight for the “Revolution” in Londrina in 1964, which resulted in a rich documental corpus about the means of comprehension of that society, where, on both sides representatives from criminal and legal institutions as well as individuals organized in groups seen as subversive were faced with the production of a speech that could be convincing about the truth in the defense of a *democratic* society. From the time these files are recovered as research sources, the struggle for the establishment of a “Truth”, also concern the consolidation process of a hegemonic historical memory about the military regime. It in this context that we once more attempt to bring new elements for an important discussion for the Brazilian society.

**Keywords:** criminal files, revolution, military regime.

**Introdução**

A ruptura epistemológica que hoje assola as ciências humanas em geral e a História em particular tornam um tanto complexa a abordagem teórico-crítica do evento histórico, sem reconhecerem-se as fissuras que comprometem o *corpus* conceitual contemporâneo sob o qual nos abrigamos até há pouco.

Se por um lado conceitos generalizantes e universalistas vão perdendo sua consistência em face da complexidade do real, por outro não podemos perder de vista o fato de

que, se não for possível apreender certas continuidades nas contingências, o fazer da história se torna inexequível, ainda que tenha certo caráter de bricolagem, de uma composição que se constitui sem a rigidez estrutural compulsória típica do método científico cartesiano fundado no princípio da causalidade, no sentido forte do conceito.

De todo modo, é necessário evitar uma concepção solipsista de história e a empurrarmos por sobre o real, prescindindo completamente das regras de reconhecimento da evidência empírica.

A inteligibilidade histórica a que nos dedicamos a construir neste caso está fundada em um conjunto de documentos composto por um dossiê elaborado pelo DOPS/PR e um auto criminal de motivação política, impetrados pela Promotoria Pública da comarca da cidade de Londrina, no calor dos primeiros dias do regime militar instaurado, em 1964, no Brasil.

O objeto discordante que está subjacente ao discurso de ambos, promotoria e defesa, procurava dar conta de um libelo das *forças democráticas* que então se encontravam ameaçadas no país. É evidente que se trata de concepções distintas de *democracia* e de *revolução*, de modo que é necessário proceder ao cotejo entre elementos dos cenários micro e macro da política em relação à dimensão propriamente discursiva dos documentos.

Pode-se dizer que, à guisa de brevíário, o 1º de Abril de 1964 veio à luz como corolário de um movimento conjuntural que se estendia desde a saída de cena de Jânio Quadros, e, em uma duração mais longa, na herança histórica de tutela autoritária por sobre o “brasileiro cordial”, vindo desde os idos da colônia, passando pela instauração da República, “Revolução” de Trinta e Estado Novo, seguido de um rápido interregno democrático do governo de Juscelino Kubistschek à ascensão do General Castelo Branco.

Assim, na perspectiva do manutenção da ordem interna, propugnada desde a Lei de Segurança do Estado (1935), os governantes militares necessitavam fundamentar uma determinada concepção de democracia e desenvolvimento social para sustentar um contraditório modelo “democrático-militar”, conforme as teses da Escola Superior de Guerra (ESG).

Desse modo, o governo militar instalado em 1964 teve a necessidade de definir os pressupostos fundamentais do que seria uma “democracia”, tendo o instituto do Estado de Direito como seu elemento básico; procedeu na seqüência à organização de um sistema jurídico mais amplo para ordenar o funcionamento do regime, ao mesmo tempo em que procurou consubstanciar a idéia de “pacto social” para o desenvolvimento e modernização do país.

Entretanto, dentro de uma lógica que prescrevia severas restrições jurídicas aos direitos dos trabalhadores, a ordenação das relações sociais propugnada pelo governo autoritário encerrava um discurso flagrantemente repressivo às iniciativas de articulação política da sociedade em entidades discordantes. Maria Sílvia de Carvalho Franco depreendeu de forma lapidar a dinâmica subjacente a essa perspectiva de discurso sobre pacto social:

por desenvolvimento social deve-se ler a dissolução das diferenças de classe, subsumindo-se todos os pontos de vista aos da classe dominante; por desenvolvimento econômico deve compreender-se industrialização e aumento de produtividade, silenciando-se sobre as relações de produção.<sup>1</sup>

O argumento desenvolvimentista sobre a necessidade primária da construção da riqueza social (que sempre precede as justificativas para protelar sua redistribuição) se tornava cada vez mais desgastado, pois aparecia como uma medida contingente que no fundo permanecia e se consolidava. É assim que:

nessas condições, a busca de adesão para o regime e, ao mesmo tempo, para o governo se fundava, durante a ditadura, na sedimentação da crença nos valores daquelas instituições que o regime se dizia empenhado em preservar. Portanto, ela mantinha as instituições políticas como uma referência deste processo: no entanto, as suas descaracterizações eram justificadas a partir da insistência na necessidade de que elas fossem moldadas pelo novo regime que passava a vigorar.<sup>2</sup>

Tratava-se de um argumento circular difícil de ser sustentado. O regime procurava preservar instituições democráticas que, no entanto, não podiam ser caracterizadas como tal. Justificando-se a partir de circunstâncias excepcionais e valendo-se da imprecisão que essa premissa implica, o Estado militarizado tornava possível, na prática, qualquer medida contra um inimigo, seja externo ou interno.

Com efeito, a construção de um ideário supostamente democrático não resolvia o problema da consubstanciação entre autoridade e legitimidade, o que resultou na edição de atos institucionais de cunho claramente arbitrários, como a cassação de direitos políticos de qualquer opositor ao regime.

A própria exaltação de valores familiares como um dos principais objetivos do movimento de 1964 buscava prefigurar uma remodelação do Estado fundado sobre tais valores, considerados geradores de ordem social, em consonância com as doutrinas emanadas da Escola Superior de Guerra e sua concepção sobre o problema da segurança nacional, reverberada desde o macartismo norte-americano:

O apelo anticomunista era, indubitavelmente, um dos aspectos centrais da estratégia da ditadura, a qual se empenhava em divulgar que os governos militares estavam somente expressando a vontade da maioria dos brasileiros que ia sempre no sentido de refutar e, se necessário, extirpar, todo e qualquer comportamento, atitude e/u idéia considerados desviantes.<sup>3</sup>

Este tipo de posição visava o recrudescimento de um sentimento historicamente arraigado na cultura política nacional e consolidado no Getulismo, que defendia a idéia de que um poder executivo forte não era necessariamente contraditório à democracia, atenuando assim as possibilidades de crítica a um viés autoritário, porém, presumivelmente eqüânime.

Simon Schwartzmann, em sua obra *Bases do Autoritarismo Brasileiro*, dentro da perspectiva weberiana do Estado patrimonialista, nos traz elementos explicativos sobre a tradição de um regime autoritário na história do Estado brasileiro, a que o autor tipifica como *neopatrimonial*, enquanto uma forma de dominação gerada no processo de transição para a modernidade, com o passivo de uma burocracia administrativa pesada e uma sociedade civil fraca e pouco articulada<sup>4</sup>.

No entanto, para Schwartzmann, o modelo de representação política fundado na definição do Estado como representante de um determinado grupo ou classe social torna difícil conceber a noção de que o Estado patrimonialista historicamente possa representar apenas a si próprio, sem corresponder objetivamente aos interesses de uma classe social definida.

No caso específico da crise que se desencadeou no Estado brasileiro, no princípio da década de 1960, embora tenha havido realmente uma intensa mobilização política durante o período, preponderou para além dessa mobilização, a fragmentação e a radicalização que solapavam o sistema partidário e subvertiam as coligações parlamentares, tornando-as potencialmente solúveis.

A mal articulada reação do Executivo à desordem parlamentar conduziu, em última análise, ao caos administrativo. Como conseqüência, o sistema político brasileiro entrou em inércia, daí se seguindo uma “paralisia decisória”, conforme o conceito de Santos.<sup>5</sup>

Assim, dentro da estrita lógica geopolítica, o Estado, enquanto conluio de forças civis e militares, buscou radicalizar seu poder de coerção, através do braço armado organizado nas forças públicas, em que o *putsch* em termos estratégicos orientou-se pelo aprofundamento do modelo autoritário, de fato materializado em 1968. Mas, como é sabido, para além da relação de forças endógenas, as injunções externas influenciaram sobremaneira os rumos que o regime tomaria nos anos seguintes.

## **1 O anticomunismo**

É por vezes surpreendente o poder impulsionador que levou indivíduos de matizes sociais e culturais marcadamente distintos a engajarem-se em embates nos mais diversos níveis, e que os levou recorrentemente a problemas com as forças repressivas do Estado, causando-lhes, além da prisão, estigmas psíquicos, sociais, profissionais e econômicos não raro irreversíveis e, mesmo em última instância, a perda da vida.

Os autos e dossiês por subversão dimensionam até certo ponto o alcance concreto do dito autoritarismo na vida da cidade de Londrina; por eles pode-se vislumbrar um elemento central nas estratégias de preservação da ordem estabelecida: a tentativa de domínio das representações simbólicas sobre o mundo social e seus desdobramentos nas práticas políticas e coercitivas.

Do ponto de vista da análise desta tipologia de documentos, há vários elementos complicadores que se tornam obstáculos, por vezes intransponíveis, contendo hiatos que surgem na lógica dos discursos transcritos nos autos e dossiês, e que podem ser entendidos dentro do contexto da esfera jurídica e da “*manipulação técnica*”<sup>6</sup> a que estão submetidos, além do caráter fragmentário das informações.

Não se trata apenas de mais um réquiem à concepção marxista de história, mas não se pode perdê-la de vista quando damos vozes a esses protagonistas da “revolução proletária” em Londrina, sob pena de lançarmos um olhar anacrônico sobre seus modos de pensar e de agir. Faz-se necessário evitar o *déjà vu* como atitude intelectual, que, se evidentemente não nos torna um *Barão de Münchhausen*, o qual se salva puxando-se pelos cabelos do atoleiro semântico, nos predispõe à busca de novas perspectivas na reelaboração de uma antiga paisagem na qual descobrimos nuances até então insuspeitas ou mesmo obviedades não observadas.

Assim, estamos diante do fato de que a única nação a fazer face ao poderio norte-americano traz a denominação de socialista, sua economia planificada passara praticamente ilesa ao *crack* de 1929 e, em sua esteira, se levantara o gigante chinês; cá mais próximo, um minúsculo país de nosso continente vira triunfar havia apenas alguns anos um movimento revolucionário composto de algumas centenas de homens determinados a transformar a sua realidade social.

A sensação de uma ameaça bastante concreta e iminente e o forte voluntarismo das esquerdas explicam, ao menos em parte, as dimensões da reação desencadeada, a partir daquele 31 de março no Brasil, pelas forças restauradoras da ordem ameaçada.

Segundo a pesquisadora norte-americana Martha Huggins, que investigou detalhes da cooperação policial entre Estados Unidos e América Latina, baseando-se em documentos de seu governo, liberados após 25 anos de sigilo, conforme a lei de liberdade de informação americana, há elementos que:

indicam que os EUA não ficaram à margem dos acontecimentos à época do movimento militar: a Operação Brother Sam, frota naval norte americana que estaria pronta para intervir no Brasil, e as ações do IBAD (Instituto Brasileiro de Ação Democrática), que financiava com dinheiro norte-americano propaganda anticomunista e campanhas de deputados contra o ex-presidente João Goulart.<sup>7</sup>

Se é evidente que o país possuía fatores endógenos suficientes para desencadear mais um regime de exceção em sua história republicana, a conjuntura internacional da Guerra Fria decididamente reproduziu seu embate em um país tão continental quanto seus predecessores centro-europeu e asiático, que ameaçava seguir pela senda do socialismo.

Uma verdadeira histeria anticomunista foi desencadeada durante o governo de John Kennedy e “os EUA treinaram, em seu próprio território e no Brasil, entre 1958 e 1974, cerca de 100 mil policiais brasileiros em programas de intercâmbio”.<sup>8</sup>

Esses pressupostos nos permitem entrever a dimensão que os EUA davam ao problema do avanço comunista no mundo, e, se factualmente não nos pareça plausível uma verdadeira disposição de intervenção americana no Brasil, segundo Hobsbawm, “os EUA planejaram intervir militarmente se os comunistas vencessem as eleições de 1948 na Itália”<sup>9</sup>, deixando bem clara sua pretensão à hegemonia mundial.

É razoável supor que a potencialização paranóica da teoria de uma conspiração soviética fizesse suas vítimas, e onde essa ameaça se materializasse, não haveria dúvidas quanto à necessidade de extirpá-la pela raiz. De maneira semelhante a uma inquisição cujos algozes necessitassem de clientela, o aparato repressivo nem sempre fazia distinções muito sutis quanto ao “grau” de subversividade dos virtuais adversários do Estado.

A pesquisadora Huggins constatou em análise documental que Lincoln Gordon, embaixador norte-americano no Brasil de 1961 a 1966 “indicou os militares brasileiros Amerino Raposo Filho e Riograndino Kruehl, dois dos criadores do DOI/CODI (Delegacia de Operações e Informações/Centro de Operações de Defesa Interna), para fazerem um curso de inteligência militar da Cia nos EUA”<sup>10</sup>, conforme documento de número 512.070.50342 do Arquivo Nacional norte-americano; a própria OBAN, “um sistema centralizado de Segurança, com participação de militares e civis, que tinha por objetivo combater a subversão e inspiraria em 1970 a criação da DOI/CODI”<sup>11</sup>, teria sido estimulada por agentes da OPS (Office of Public Safety – Seção de Segurança Pública), “uma repartição criada em 1962 para promover intercâmbio com polícias de todo o mundo”.<sup>12</sup>

Ainda segundo Huggins “a cooperação policial dos norte-americanos com o Brasil começou, em 1917, devido à Internacional Comunista”, braço político da União Soviética para a revolução mundial.<sup>13</sup>

A lógica da Casa Branca, transpirada tão perceptivelmente nas teorias da ESG, que fora criada no Brasil, em agosto de 1949, nos moldes da National War College americana<sup>14</sup>, continha elementos geopolíticos e econômicos claros em sua doutrina de segurança para o mundo não-comunista, e não foi outra a filosofia que a levou ao fiasco da guerra no Vietnam.

Um dos ideólogos acadêmicos dessa postura fora Walt W. Rostow, professor e conselheiro de Kennedy, que afirmara que o Brasil do governo João Goulart, seria um “Congo sofisticado”, e demandava portanto, uma “limpeza”.<sup>15</sup>

No plano ideológico, o USIS (United States Information Service) “chegou a fazer propaganda contra Jorge Amado e propaganda anticomunista em fósforos, guardanapos, história em quadrinhos”.<sup>16</sup>

Destarte, a partir dessa breve contextualização, podemos inferir em parte o espírito que perpassou a polarização dos ideários comunistas e anticomunistas em âmbito nacional e local.

## **2 Aspectos jurídicos-políticos de um processo-crime**

Após o sumário das circunstâncias políticas mundiais e nacionais, podemos voltar aos acontecimentos e à conjuntura histórica dos anos 1960, através dos discursos e eventos consubstanciados no conjunto de documentos escolhido como ponto de partida: o dossiê elaborado pela Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS) de Curitiba, Paraná, constante dos arquivos do Departamento Estadual de Arquivos do Paraná (DEAP) sob o n° 2562/423, e o auto n° 158/64 originado na 12ª Subdivisão-Policia de Londrina, de Manoel Silva, um indivíduo considerado altamente subversivo, e que servirá como referência micro-histórica de um contexto mais amplo. Elementos do dossiê, do inquérito policial e do auto serão analisados considerando a especificidade de que, uma vez que o dossiê e o inquérito têm a finalidade precípua de coligir material considerado incriminador, o auto criminal tem uma ordenação específica no sentido de construir uma transgressão e a formação de uma culpa, sendo óbvio que ambos são complementares.

Tomamos de empréstimo a formulação de Mariza Corrêa para apontar o direcionamento da perspectiva adotada com o objetivo de pensar a relação dos processos jurídicos com os eventos que os desencadeiam

no momento em que os atos se transformam em autos, os fatos em versões, o concreto perde quase toda a sua importância e o debate se dá entre os atores jurídicos, cada um deles usando a parte do “real” que melhor reforce o seu ponto de vista. Neste sentido é o real que é processado, moído até que se possa extrair dele um esquema elementar sobre o qual se construirá um modelo de culpa e um modelo de inocência.<sup>17</sup>

De imediato, observam-se, nos relatos, reminiscências ainda fortes nos meses que antecederam o golpe de 1964, de um confronto ocorrido na região de Porecatu, entre fins da década de 1940 e início de 50, quando na cidade de Londrina, militantes engajados no ideário de inspiração marxista, em sua maioria ligados ao P.C.B. (Partido Comunista do Brasil), P.C. do B. (dissidência ocorrida, em 1962, devido a divergências de tática e estratégia) e o P.T.B (Partido Trabalhista Brasileiro), lograram recrudescer as tensões brutalmente sufocadas pela

polícia e o exército. A memória dessas acontecimentos ajuda a compreender a temperatura latente dos acontecimentos que foram objeto do processo-crime abordado.

De acordo com o dossiê 2562/423–DEAP, em 4 de abril de 1964 – portanto quatro dias depois de estabelecida a junta militar que governaria o país nas próximas duas décadas – o delegado chefe da 12ª subdivisão policial de Londrina, Ladislau Bukowski Filho, havia deliberado uma busca no escritório do advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porecatu, Manoel Silva, lotado no edifício Caixa Econômica, 1º andar sala 4, no centro da cidade, além de sua casa na Vila Nova. Em seguida, reportou à capital a sua diligência e apreensão de “farto material relacionado com atividades subversivas daquele elemento, material esse da doutrina do comunismo”<sup>18</sup> determinando a apreensão do mesmo e intimando o indiciado para interrogatório.

O estrago que esse tipo de ação provoca em qualquer estrutura que se pretenda clandestina é imenso, pois costuma fornecer toda a rede de nomes envolvida no movimento, além de conteúdos programáticos, fotos, correspondências que expõem as táticas de grupo, a vida afetiva e familiar, entre outras particularidades que permitem à repressão montar dossiês bastante detalhados e úteis às insídias anticomunistas.

Entre os materiais apreendidos, encontrou-se substancial documentação relacionada a uma campanha em prol da Revolução Cubana, como uma relação de 199 nomes de associados a um sindicato (não especificado), 25 nomes de um sorteio realizado para viagem a Cuba, manifesto em defesa de sua Revolução, Programa de visita de estudos e solidariedade, documento sobre uma comissão de paz e solidariedade àquele país, uma relação contendo 59 nomes de membros da Associação Profissional dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar de Porecatu e um “Manifesto às reformas de base” assinado pelo Sindicato dos Empregados do Comércio de Londrina, Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Londrina, Sindicato da Construção Civil, Sindicato Co produtores (sic) de Café e Sindicato de Marceneiros e Móveis de Madeira de Londrina.

Entre a correspondência, figuram cartas e telegramas trocados entre Manoel Silva e Francisco Julião, um dos promotores das Ligas camponesas, organizações surgidas em Pernambuco em 1955, originadas da criação da SAPP (Sociedade de Plantadores de Pernambuco)<sup>19</sup>, que se tornaram o movimento político rural mais significativo no Brasil de então. Sua expansão dá-se a partir da luta contra o foro (aluguel da terra pago aos proprietários) e o cambão (dias úteis de trabalho cedidos gratuitamente aos proprietários) e pela desapropriação da fazenda Galiléia, onde teria surgido.

A partir de 1961, após o I Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais realizado em Belo Horizonte, as Ligas passam a defender uma reforma agrária radical, amalgamando-se depois com militantes do sindicalismo identificado com a Igreja Católica e o Partido Comunista, do que resulta, em 1964, a criação da CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores Agrícolas), o tentáculo institucional do movimento no campo, que sofrerá entretanto a ação

violenta do Estado Militar, que, doravante, a subordinará até a sua rearticulação em fins da década de 1970.

A carta de 7 de janeiro de 1962 a Francisco Julião traduz a perspectiva de Manoel com relação ao movimento rural no Paraná

Amigo Julião, apesar dos incidentes a luta continua com o mesmo entusiasmo e confiança. Aqui, no Paraná, a situação está montada, faltando apenas coordenação e solidificação em todo Estado (...) Aqui o movimento se desdobra em três setores, ou melhor, em três frentes: estudantes e intelectuais em Curitiba, Ligas Camponesas em regiões de posseiros e arrendatários e – sindicatos rurais na zona cafeeira e canvieira. Um grande sindicato se projeta em Porecatu (...) As perspectivas são imensas. Podemos considerar o Paraná uma região importante para a revolução brasileira<sup>20</sup>.

Um telegrama anexado ao dossiê de Manoel Silva, elaborado pela DOPS/PR, é emblemático das manifestações de maio de 1963 promovidas pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porecatu, as quais culminariam em um confronto no dia 12 daquele mês, o que nos remete aos primeiros conflitos na região em fins da década de 1940 e início de 1950, cujas versões divergentes tornam conflitiva a memória dos acontecimentos.

Reproduzido na íntegra, foi transmitido, em 17 de maio de 1963, por Luiz Di Miguelli, prefeito de Porecatu, cidade-sede da Usina Central do Paraná, ao Coronel Ítalo Conti, Secretário de Segurança do Estado

Com pesar reporto-me ao meu radio de 1º mês passado e a resposta radio 860 para comunicar ilustre secretário, admitindo providências não foram tomadas ou não sortiram resultado, elemento Manoel Silva aqui esteve novamente reunindo trabalhadores fim debaterem questões contra Usina Central Paraná, conforme dizeres boletim distribuído todo município e cidade. Boletins provocaram irrefutavelmente a meta ser Usina Central Paraná. Por milagre as ocorrências de ontem não se revestiram de conseqüências gravíssimas. Houve sério conflito do qual saíram muitos feridos inclusive um que se encontra baleado hospital estado gravíssimo. Pesaroso me é afirmar autoridades locais insuficientes impedirem deflagração esses choques quando deviam a priori impedir sindicato Manoel Silva se reúna condição ilegal. Minha preocupação, senhor secretário, é prevenir zelando pela tranqüilidade deste povo que até então sua índole ordeira e trabalhadora desconhecia métodos extremistas pregados esses elementos que aqui aportam finalidade unicamente ideológica. Reprovável escola essa, cuja pregação livre e aberta, autoridades nacionais nada fazem para reprimir. Orgulhamo-nos possuir Porecatu tão importante fonte riqueza nacional entanto entristece nos desestimula (sic) ver essa gigantesca obra forjando imensas divisas para o estado e a nação ser perturbada e ameaçada por profissionais da desordem. Imploro, senhor secretário, todos

meios seja evitado nosso povo não aceita atividades aqui desenvolvidas aquele profissional daí existir perigo conflito proporções incalculáveis. Quando situação assim se apresenta entendendo autoridades devam intervir para prevenir suas conseqüências. Confiante sua autoridade apresento minhas cordiais saudações<sup>21</sup>.

Essa dimensão discursiva do poder demonstra como as versões podem se consubstanciar na memória local de uma comunidade, e como o observador, ao partir do documento sem interrelacioná-lo aos aspectos objetivos dos acontecimentos, sobre os quais mesmo versões opostas poderiam concordar, formula sua análise considerando apenas o plano isolado do discurso, tornando-a carente de uma fundamentação mais ampla no espectro histórico:

Minha preocupação, senhor secretário, é prevenir zelando pela tranquilidade deste povo que até então sua **índole ordeira e trabalhadora desconhecia métodos extremistas** pregados esses **elementos que aqui aportam finalidade unicamente ideológica**.(grifos meus)

Como se nota, uma década foi o tempo necessário para eliminar a memória da “Guerra de Porecatu”<sup>22</sup> do contexto verbal do principal representante do executivo da cidade.

É paradigmático o seu argumento sobre a característica deste povo e a motivação dos indesejáveis que ali se encontravam: **índole ordeira e trabalhadora** à mercê de **elementos que aqui aportam finalidade unicamente ideológica**. Não considera, portanto o derramamento de sangue havido, em princípio de 1950, no conflito por aquelas terras, outrora arroteadas e tornadas produtivas por pequenos proprietários, depois grilada graças ao auxílio das forças do Governo aos proprietários da Usina Central do Paraná.

A redundância empregada na citação destas falas tem por objetivo demarcar a operação de amnésia histórica que pode permear a instituição de um evento pelo representante dos instrumentos do poder estatal a fim de estabelecer o discurso sobre o que seja justo e legal.

O conflito mencionado pelo prefeito em seu telegrama não menciona a presença de qualquer elemento da força pública ou segurança privada, o que implicitamente sugere responsabilizar a presença do sindicato, com Manoel Silva à frente, como único fator desencadeador da violência, pois o povo da cidade, recordemos, era de **índole ordeira**.

Em seguida, lamenta o não-atendimento do pedido anterior de reforço policial e reivindica uma ação mais efetiva do Secretário de Segurança Pública do Estado no sentido de coibir um sindicato considerado ilegal, do que podemos depreender a força instituidora do amoldamento social que representa a dimensão legalista do Estado.

O fato é que, como afirma Ângelo Priori, “a linguagem dessas instituições para tratar os sujeitos sociais e os acontecimentos era meramente policial, sem nenhuma definição especial. Para a polícia, tanto a militar como a especializada, (...) o litígio não passava de um caso”.<sup>23</sup>

Contudo, o tratamento que se dá à problemática do ponto de vista repressivo é simultaneamente ideológico, quando se trata do nível mais esclarecido dos órgãos policiais, que produza para então redundar na violência autorizada.

Se havia o discurso anticomunista em todos as instâncias do governo, devemos considerar a componente política que poderia ser capitalizada pelos mais destacados higienistas da ordem; não é essa uma dimensão que se deva desprezar, pois a teoria conspiratória do inimigo interno tem justificado toda sorte de barbárie em regimes autoritários, sejam fundados em modelos liberais ou socialistas.

### **3 O argumentário**

Encontramos em autos dessa natureza a expressão última das forças ordenadoras de um estado social e político, de tal forma que infringir um conjunto de preceitos de agregação social transfigura-se em uma anomalia execrável, à semelhança de um corpo estranho e indesejável que deve ser extirpado de um organismo que, de outro modo, seria saudável.

Devidamente expressa na máxima positivista da “ordem e progresso”, essa representação de “corpo” social encontra-se tão arraigada na concepção originária de Estado no Brasil, que a teoria sociológica durkheimiana não encontraria materialização tão acabada de um organismo social supostamente coeso em terreno tão adverso e heterogêneo como a formação étnico-social brasileira.

A preocupação em definir juridicamente os atos de transgressão da ordem é axiomática em qualquer estrutura de leis, ainda que, pós-modernamente, se conceba que grupos identitários assumam autonomamente delimitar o que consideram pertinente à sua exeqüibilidade social; esse pressuposto é passível de um contraponto: certas necessidades não passam por distinções de natureza cultural e social, são coletivas em sentido amplo.

Ora, um movimento de contestação da ordem jurídico-política é por definição uma ode a uma outra ordem, dispensando elaborações sofisticadas para demonstrar as razões que levam indivíduos ou grupos ao enfrentamento violento de um poder estabelecido, quando esse permite e promove níveis considerados excessivamente críticos de desatendimento às demandas sociais imediatas, agravados pelo uso da violência institucionalizada.

Ainda assim, fatores que poderão ser decisivos na condenação ou absolvição do réu pairam por vezes no plano do imponderável e não têm necessariamente uma forte relação com a argumentação positiva: o grupo sócio-político do réu e as preferências subjetivas do juiz, por exemplo.

Na relação dos materiais encontrados no escritório de Manoel Silva, nas duas diligências realizadas, encontraram-se ainda os seguintes impressos: *A doutrina Comunista do casamento* de D. Riazanov, *Reforma ou Revolução* de Rosa Luxemburgo, *Obra Revolucionária* nº 19 Imprensa Nacional de Cuba, “Vivienda construída em 5 dias”, “Viviendas camponesas – suplemento estatístico”, *Boletim da D.M.S.T.* nº10”, revista *Trabajo* Ed. extraordinária, revista *Inra la Habana* nº7, “1 caixa de filmes kodak papel fotográfico amarela cheia de fotografias de Julião”, “1 arquivo contendo documentos altamente comprometedores de várias pessoas, devidamente numeradas suas peças”<sup>24</sup>.

Entre esses documentos comprometedores há uma carta do deputado federal Francisco Julião ao Cel. Pedro Alvarez que serve como uma radiografia da disposição do patrono das ligas camponesas para uma ruptura radical no país:

Não queremos que a Montanha venha a parir um rato com uma reforminha qualquer dessas de beira de rodagem (...) Queremos que o Brasil dê uma paragem no imperialismo e no latifúndio como já o fizeram a União Soviética, a China de Mao, Cuba e Argélia (...) Avançamos muito em matéria de organização (...) Dentro de pouco tempo, Pedro, pode ficar certo de que as Ligas Camponesas do Brasil poderão dizer às outras organizações (P.C.B, de Prestes, e F.M.P, de Brizola e União dos sargentos de Garcia ou de quem for): “Temos 500.000 para o que der e vier. Somente no Nordeste.”<sup>25</sup>

A reforma a que Francisco Julião se refere consta do decreto da SUPRA (Superintendência da Reforma Agrária) que João Goulart assinara, em 1963, destinando faixas de terra marginais às rodovias e açudes para expropriação com vistas à reforma agrária. A medida mereceu em Londrina panfletos e marchinhas como “Redenção da Agricultura” e “Jango 65”<sup>26</sup>, de autoria de R.B. Giannini e José Martins dos Santos com a colaboração da Escola de Samba Independentes de Zumbi, além da propaganda de personagens petebistas.

### “Redenção da Agricultura”

Brado: Salve a união do povo  
Pela Revolução da Agricultura...

(I)

A canoa não virou, ôô...ôô...  
Nunca mais vai virar  
O decreto da SUPRA á á á....  
Jango quis assinar (bis)

(II)

Getúlio idealizou  
Jango concretizou  
O deputado RUBENS MACEDO

Colaborou  
Já é realidade aquilo  
Que Vargas sonhou

**“Jango 65”**

Brado: Jango 65.....

(I)

Salve a união do Povo varonil  
Pelas grandezas do nosso BRASIL  
Jango, 65....  
Executará as reformas em nosso País  
O coração deste grande Estadista  
Quer união, Trabalho e Justiça (Bis)

(II)

Jango...  
O povo reclama  
A próxima etapa  
É a reforma agrária

Já a cartilha de Francisco Julião, destinada aos trabalhadores rurais, é bastante reveladora da natureza da concepção de transformação revolucionária imediata e sem alianças buruesas que defendia como se observa no trecho a seguir:

Para o meeiro, o foreiro, o parceiro e o posseiro, como para o pequeno proprietário, existe a Liga. E para o eiteiro, o tiqueiro, o cassaco de linha, o camponês que aluga o seu braço, que vive somente do salário, na usina, no arrozal, na zona do fumo, do cacau, de borracha, do café e do mote? O caminho é o sindicato. Mas quem? Como vão? Tudo existe apenas no papel. Na vontade de uns. Na esperança de outros. O latifúndio odeia o sindicato como espuma de raiva contra a Liga. Quando se funda um a polícia fica de olho. A carteira ministerial devia ser a carta de alforria para o camponês que aluga o braço. Mas ainda não é. O senhor da terra pode ter a sua sociedade. O operário, o seu sindicato, o industrial, o seu centro. O estudante também. E o funcionário público. Todos podem unir-se e defender-se. O camponês, não. Nem Liga, nem sindicato. Porque no dia em que cada camponês estiver na sua Liga e no seu sindicato este país muda de rumo. O latifúndio se acaba. E surge uma nova vida. Como surgiu na China, que se parece tanto com o Brasil. Como acaba de surgir em Cuba, com Fidel Castro comandando a batalha pela Reforma Agrária. Há um homem que, há muitos anos, rompeu o silêncio que pesava sobre o camponês. E falou em sindicato. E deu os primeiros passos. Esse homem foi Vargas. Quando se preparava para dar o salto decisivo foi abatido. Todo o peso da sua memória caiu sobre outro homem. Esse outro homem chama-se Jango. Não podendo carregá-la sozinho, dividiu com outro companheiro de tarefa. Esse outro companheiro tem o nome de

LOTT. Mesmo juntos, os dois sozinhos, não conseguiram libertar o camponês do latifúndio. Nem o Brasil do entreguismo. Um tem a carta de Vargas. O outro, a espada de Floriano. A carta é o caminho. A espada é a liberdade. Foi assim em 55. Assim será em 60. Mas sem a união dos camponeses há o risco de se perder a carta e se partir a espada. Com a carta e com a espada a viagem é mais curta. Ao lado do operário. Do estudante, do intelectual. Da dona de casa. Do candango. Do nacionalista. De Brasília. De Três Marias. De furnas. De Paulo Afonso. De volta Redonda. Da Petrobrás. Levando muitas bandeiras gloriosas. Uma nas mãos dos trabalhistas com o rosto de Vargas sorrindo para o povo. Outras nas mãos dos pessedista (sic) com o dedo de Juscelino mostrando Brasília. Outra nas mãos dos socialistas com o velho João Mangabeira pregando a liberdade. Outras nas mãos dos comunistas com Prestes olhando tranqüilo para o futuro. Outra com os nacionalistas de Bento Gonçalves e essa Legenda: “Não há mais lugar no Brasil para o entreguismo”. E à frente de toda essa imensa coluna, LOTT e JANGO. LOTT com a espada de ouro. JANGO com a carta de Vargas. A carta ensinando o caminho. E a espada garantindo a liberdade. Camponês, vamos embora. O dia já amanhece. O sol é teu. Para o latifúndio anoitece. Que a escuridão seja eterna para o latifúndio. E para ti, camponês, o sol da liberdade seja eterno. – Camponês, vamos embora. O dia já vem raiando!<sup>27</sup>

De imediato, é possível identificar, na análise desses elementos discursivos, expressões que transitam do metafórico ao mítico como “a espada de ouro”, “a carta”, e “o sol é teu”; considerando ainda que seu destinatário é o homem do campo, tipicamente adepto de um catolicismo rústico e festivo<sup>28</sup>, alinhavam-se portanto a figuras simbólicas de cunho religioso.

O uso da palavra “espada” remete ali ao símbolo de Henrique Teixeira Lott na campanha presidencial de 1960, o qual está, por sua vez, no centro do escudo do brasão que representa o Exército Brasileiro. Quanto à palavra “carta”, sua significação advém possivelmente da mística operada em torno do suicídio e da “Carta Testamento” de Getúlio Vargas, do qual João Goulart era herdeiro, ressuscitando a crença no programa de reformas antiimperialistas e antilatifundiárias, frustradas com o golpe de 1954<sup>29</sup>. O caráter simbólico de “posse” do sol dimensiona o superinvestimento psíquico que se imputava à representação da transformação revolucionária enquanto epifania de um tempo inaudito, de uma era de ouro, uma espécie de Horto das Hespérides secularizado.

O trecho que representa Prestes “olhando tranqüilo para o futuro” não deixa dúvidas sobre o caráter escatológico que permeava, no princípio da década de 1960, as interpretações do marxismo de Julião, doutrina hipostasiada às raias de um milenarismo que congregava sincreticamente o mundo do absoluto platônico, o catolicismo preponderante no campo e teorias foquistas de guerra de guerrilhas a partir do meio rural.

Em outro depoimento, irrompe um elemento obscuro que merece investigação junto a fontes orais: é a atitude de populares junto ao escritório de Manoel Silva, na Av. Paraná. Em

depoimento, de 17.04.1964, Mário Borges Maciel, cujo escritório era vizinho ao do acusado, declarou ter presenciado

quando o povo em manifestação anti-comunista, conduzindo a bandeira nacional, exigiu e obteve a retirada dos luminosos do jornal “Última Hora”, o declarante, da sacada de seu escritório ouviu brados propondo a depredação do escritório do advogado Manoel Silva, advogado de trabalhadores e sindicatos que os defendeu em diversas greves nesta região; que na verdade logo após o declarante encontrar diversas pessoas nos corredores do edifício, a quem alertou que o escritório dele declarante, embora vizinho ao do Dr. Manoel Silva, era independente (...) que durante o dia ninguém entrou no escritório do Dr. Manoel; que à noite, após o desempenho de suas funções de professor, retornou o declarante ao escritório, com o fito de ali pernoitar e afixar na porta de seu escritório (...) o seu próprio nome, ocasião em que constatou que o escritório do Dr. Manoel Silva fora arrombado, estando revirados e em grande confusão os papéis ali existentes; que nessa ocasião também constatou que o escritório dele declarante também tinha sido arrombado, mas permanecia em perfeita ordem (...) que no dia seguinte comparecendo no local elementos da polícia local (...) no dia seguinte notou o declarante que desapareceram de seu escritório vários autos de processo criminais (...) que todos esses processos referiam-se a réus miseráveis, sendo a defesa dativa (...) que o declarante imputa o arrombamento da porta de seu escritório a simples equívoco das pessoas que vasculhavam o escritório do Dr. Manoel Silva, enquanto a apropriação dos autos de processo possivelmente tenha ocorrido por aproveitadores do incidente político, que em data de ontem, embora lacrado do dia 3, digo, dia quatro, a porta do escritório do Dr. Manoel Silva, por autoridade policial e ali também afixado um papel, dizendo que o Dr. Manoel Silva estava ausente por tempo indeterminado, esta última informação afixada pelo próprio declarante para evitar os inumeráveis clientes do vizinho, foi o mesmo escritório do Dr. Manoel Silva novamente violentado, agora arrombada a porta de entrada e a segunda porta que dava para uma segunda sala, que no local novamente estiveram elementos da polícia, que procederam nova lacração da porta de entrada do escritório; que o declarante assistiu a apreensão de vasto material no escritório do Dr. Manoel Silva, material esse classificado pelos elementos policiais como subversivos, constando desse material, ao que ouviu, documentos comprometedores referentes à atividades de conhecidas pessoas da região.”<sup>30</sup>

Essa mesma reação anticomunista de populares foi arrolada também no telegrama do prefeito Luiz Di Miguelli no episódio de Porecatu, conforme consta de seu telegrama acima transcrito.

Trata-se de militantes “revolucionários” do governo militar, de um grupo religioso enfurecido com os agentes do credo comunista, ou mesmo um amálgama de ambos, encorajado pela retórica macartista que reverberava na incipiente mídia televisiva brasileira?

O depoimento de Antonio Lima Sobrinho, que também fora alvo de um processo criminal instaurado em 02.06.1964, cita um imbróglio na cidade envolvendo a figura de Julião e opositoristas quando aquele aqui esteve

a fim de proferir uma conferência na faculdade de direito nesta cidade, a qual não chegou a realizar em face do tumulto que os estudantes provocaram de repúdio à presença desta figura da Política Nacional, ocasião em que houve depredações do próprio estadual, reunião esta em que o declarante esteve presente<sup>31</sup>

Salvo engano, os indícios levam a crer na existência de um nada espontâneo movimento anticomunista na cidade, que fazia as vezes de claque de rua nos eventos heréticos, ao molde de entidades ligadas às organizações “guarda-chuvas” da natureza do IPES e IBAD, conforme investigado por René A. Dreifuss, e exposto em seu livro *1964 – A conquista do Estado*.<sup>32</sup>

Antonio Lima Sobrinho também teria sido convidado quando a repressão voltou-lhe as baterias a apostatar e, ato contínuo, a engrossar as fileiras dos inquisidores, ao menos nas tintas do escrivão:

Que neste ato o declarante arrependeu-se de ter sido um inocente útil, pois os chefes que percebiam dinheiro dos órgãos (sic) centrais e lucupletavam-se (sic) com os mesmo, foragiram-se, recaindo toda responsabilidade sobre os que acreditavam na honestidade e sinceridade de propósito como é o caso do declarante, que luta pela vida para poder manter a si e seus familiares, enquanto que os chefes, os dirigentes principais estão gozando a vida em bons hotéis no estrangeiro<sup>33</sup>

É difícil avaliar até que ponto os depoimentos estão fundados no teatro remissório que a promotoria procurava promover; de qualquer modo, Antonio Lima Sobrinho negará algumas declarações suas, como se verá em seu segundo depoimento, no ano seguinte; Magno de Castro Burgos, outro depoente arrolado ao processo, funcionário do IBC e aluno da Faculdade de Filosofia de Londrina, além de ter ocupado o cargo de vereador por ser suplente do falecido Dionísio Kloster Sampaio, nos informa em suas declarações que fizera discursos que agora provocam aborrecimento (refere-se ao pronunciamento que fizera na câmara dos vereadores sobre o caso dos lavradores da firma Ricardo Lunardelli, Usina Central do Paraná, sediada em Porecatu):

(...) a estes homens nada mais resta do que pegar em armas e os seus instrumentos de trabalho, para defender as suas subvívência (sic) e exigir melhores condições, mais justiça e mais equidade na

distribuição dos bens, para que possam terem (sic) melhores condições e mais humanas”, foram mais emocionais e concientes (sic) do que subversivas<sup>34</sup>

Magno de Castro Burgos declarou ainda ter cessado seu contato com militantes ativos da subversão em Londrina, desinteressando-se, em virtude da pouca disposição para a ação, aparentando mais um movimento retórico e pouco prático, ao menos na zona urbana, já que no campo, segundo Castro Burgos, o Dr. Manoel Silva era “chefe incontestê”, pregando e dedicando-se com afincos à causa revolucionária.

Sua opinião pessoal sobre João Goulart é a de que teria equacionado bem as reformas de base, mas faltaram-lhe pulso e “autenticidade” para radicalizar as propostas, fazendo muitas concessões e abrindo o caminho à insubordinação nas casernas, o “que lhe foi fatal”<sup>35</sup>.

Com efeito, não foi difícil para a promotoria da acusação, dentro da lógica interna do governo autoritário, constatar que Manoel Silva ocupava uma posição de destaque nas frentes sindicais e na tentativa de rearticulação do clandestino PCB em Londrina, no princípio da década de 1960, tendo o Partido Trabalhista Brasileiro apenas servido como abrigo formal de sua atuação política, como o demonstra a “Resolução da Conferência de Zona” encontrada entre os documentos apreendidos do escritório de Manoel e da qual segue um excerto:

IV – Enviar moção de apoio ao Comitê Central pela Nova orientação que está dando ao Partido, pela correção dos erros do passado, e de solidariedade ao camarada Prestes pelo seu informe e artigo sobre o 40º aniversário da Revolução Socialista de Outubro.<sup>36</sup>

Nesse documento, encontramos mesmo um sistema de emulação e divisão em grupos rotativos, tendo como prêmios livros como *Jubiabá* e *Assim foi temperado o aço* ou ainda *China sem Muralhas* e *A colheita*, além de prêmios individuais como uma caneta ao primeiro lugar e um romance do povo, a escolher, para o segundo lugar.

Entre as observações feitas pelo redator do documento, figura a preocupação com as comissões “encarregadas de recrutamento e visitas aos elementos a serem recuperados” (sic) e ainda “apoiar-se, em Londrina, no Combate Operário do P.T.B. e no P.S.B, como base de coalizão eleitoral no município” além do “Projeto de Plano de Alistamento eleitoral”.<sup>37</sup>

Contudo, o ponto nodal aqui é um contexto sócio-político em que o Estado pode discricionariamente deliberar sobre o que considera palatável em termos de ingredientes oposicionistas, se prevalecendo do rótulo de “democrático”.

No relatório nº49/64 de 16.05.1964, elaborado na 12ª Subdivisão Policial de Londrina para o inquérito, encontramos uma peça paradigmática do espírito daqueles idos dos primeiros

meses da “Revolução” democrática dos militares brasileiros, como é sabido, sob auspícios estadunidenses:

(...) ocupava uma posição de real destaque na ação deletória (sic), com a qual, pretendiam mudar a face democrática do povo brasileiro – cristão por excelência, por um regimen opróbrio – escravatura e iníquo – que é o regimen comunista (...) provam sobejamente que a revolução comunista estava em marcha acelerada – batida mesmo – que felizmente foi fraturada pelas forças armadas e da maioria do povo brasileiro<sup>38</sup>”

A radicalização dos termos e a criminalização de comportamentos através de uma terminologia eivada de adjetivações denotam flagrantemente o aspecto político de que se reveste a moção acusatória. Nesse sentido, “a intimidação, o poder das circunstâncias, os usos e o mero costume precisam estabilizar uma ordem jurídica substitutiva, e isto se torna tanto mais imperioso, quanto mais fraca for sua legitimidade”<sup>39</sup>.

Há aqui uma linha direta entre os motivos do direito e a orientação sociológica preponderante, interrelacionados entre si num sistema de ação<sup>40</sup>.

O quinta-colunismo praticado pela Internacional Comunista se consubstanciava, assim, de modo deletério e ameaçador. Estava eleita a encarnação do mal que vinha do oriente e que deveria ser exorcizado pela Tradição, Família e Proprietários: essa teoria exótica e indesejável de todas as nações cristãs. A peça que segue fala por si:

A farta documentação apreendida e que ora acompanha o presente demonstra a ação delitória, maléfica – nefasta e impatriota exercida pelo bacharel Manoel Silva o qual no afã de servir a outros patrões não mediu conseqüências, procurando entregar a sua Pátria, a pátria de seus filhos, à potência estrangeira, para que eles e a nação toda, passasse a ser colônia de escravos sem direitos, sem liberdade, sem religião, sem escolas, tornando-se verdadeiros “robots” automotivos na execução de ordens aos seus novos chefes e patrões.

Manoel Silva, este péssimo brasileiro, que sacrificou milhares de patrícios seus – na hora mais grave em que deveria estar no seu posto, não medindo sacrifícios, acovardou-se, fugindo para lugar incerto e não sabido – traindo tudo e todos – especialmente a sua mãe-pátria.

Com esse procedimento repugnante – Manoel Silva – traiu nossas gloriosas tradições de Povo amante da Liberdade e Não é digno de viver entre os seus semelhantes, necessitando ser expurgado do seu convívio (sic), afim de não mais impestar (sic) o ar puro que sempre os respiramos (sic).

Fora com o traidor e mercenário internacional. Amparados pelos art.311 e 313 do C.P.P e estando o indiciado incurso nos artigos 11 e 15 da Lei de Segurança do Estado (Lei nº1802) requeremos a decretação de Prisão Preventiva do mesmo. Londrina, 16 de Maio de 1964.<sup>41</sup>

Uma transgressão reclama uma reparação – nesse caso, uma transgressão ao interesse da “mãe-pátria”, do “social” – que, mais que conveniente, é imperativa: “Impõe-se, portanto, que se decrete a sua prisão preventiva que, como ensina Espínola Filho, embora seja uma medida de força, o interesse social reclama da liberdade individual(...)”<sup>42</sup>

A defesa procurou, entre outros argumentos, precisamente essas sutilezas advocatícias que certos vieses semânticos do Código Penal permitem, sem obviamente resvalar no mérito da militância diligente de Manoel Silva. Desse modo, teria havido “convivência na subversão” e não “tentativa de subversão da ordem”; ora “por ter tido conhecimento de delito e fingir não tê-lo, isto não é crime neste país, onde a lei penal se escuda no princípio salutar do *nullum crimen nulla pena sine previa lege*”<sup>43</sup>.

Em seu depoimento de 5 de Fevereiro de 1965, Antonio Lima Sobrinho, cientificando-se das palavras atribuídas a si em seu depoimento feito na Delegacia, e contando talvez com algum arrefecimento no ânimo dos neófitos do regime, retifica suas declarações diante do juiz, afirmando que

(...) foi algumas vezes consultado por elementos de sua classe que desejavam saber se o denunciado Manoel Silva era comunista, conforme se comentavam (...) que o depoente reconhece como sendo sua a assinatura aposta nas declarações que fez perante a autoridade policial, todavia, não a ratifica totalmente, porque acha estar nela mencionada declarações que não fez como por exemplo ser do seu conhecimento tenha denunciado influenciado ideologicamente na zona rural, organizando grupos do tipo das Ligas Camponesas, além de outras declarações que igualmente não ratifica.<sup>44</sup>

Em seu segundo depoimento, em presença do juiz, Mário Borges Maciel apresentou suas credenciais de professor catedrático de Direito Civil e de Antropologia Cultural, Promotor Público interino em várias comarcas do Estado e ainda Delegado de Polícia, na cidade, sabendo por conseqüência, das agruras próprias da profissão do réu e já tendo sido “alvo de críticas e até de agressões, e isto não somente em virtude de sua atividade profissional”;<sup>45</sup> em seu novo testemunho, também Magno de Castro Burgos declara que o acusado “era partidariamente filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro (...) e parecia ser o único nesta cidade que patrocinava na Justiça as causas dos empregados de todas as categorias”<sup>46</sup>; denota também a percepção de um *continuum* entre a origem rural e a condição de colono sofrida pelo réu e seu pai, “atribuindo a esse fato o seu interesse e sua luta pela causa dos trabalhadores”<sup>47</sup>. Castro Burgos lembra ainda que, nas hostes partidárias, Manoel Silva nunca fora qualificado como “transgressor” ou “indesejável”, e mais, quando fora candidato a deputado estadual, sofrera ataques dos comunistas e de outras agremiações partidárias, mas

defendendo sempre a causa dos trabalhadores, “razão pela qual era alvo de ataques tendenciosos”<sup>48</sup>.

Na “Assentada” de 9 de novembro de 1966, será representante da 4ª vara de Londrina, o juiz substituto Bonejos Demchuk, que recolherá o depoimento de Luiz Aranda, que uma vez mais reforçará a tese da defesa de que, na verdade, Manoel Silva nada mais fazia do que orientar seus assessorados no sentido de uma postura conciliadora, não instilando nesses o ódio de classe, nem ensejando a mudança de regime político do país, apregoando porém, uma melhoria nas condições de vida da classe proletária, sem que isso implicasse, afinal, em idéia comunista.<sup>49</sup>

Eis agora o inusitado, pelas palavras do 2º Promotor Antonio da Silveira Santos, em 22 de novembro de 1966

Outrossim, na época, as agitações eram provocadas pelo próprio governo constituído, através de uma campanha mal orientada com relação a uma “Reforma Agrária” que, diga-se de passagem, era quem estimulava os trabalhadores rurais à rebeldia. “(...) em várias ocasiões observamos o indiciado ensejando conciliação entre os interesses de seus clientes com os respectivos patrões num clima sereno e compreensivo (...) Não encontramos nos autos, em consciência, elementos que nos levam a admitir, pelo acusado, a prática dos delitos que lhe foram imputados”<sup>50</sup>

Com efeito, promotoria e defesa concluem em uníssono pela absolvição de Manoel Silva, a quem se juntaria em seguida o Juiz Miguel Pecuch, que assume o caso. Assim, uma vez “não possuindo o inquérito policial, segundo nossa sistemática processual o cunho do antigo procedimento de instrução prévia da formação da culpa (...) absolvo o acusado Manoel Silva, julgando improcedente a denúncia (...)”<sup>51</sup>. O Processo foi concluído em 10 de dezembro de 1967 e arquivado dia 19 de dezembro do mesmo ano.

#### **4 Considerações Finais**

O propósito deste breve artigo foi coligir algumas informações preliminares, observadas em nosso *corpus* documental, que permitem identificar indícios de como procedeu a repressão política através de dossiês elaborados pela DOPS/PR e processos-crime de natureza persecutória na cidade de Londrina, como o demonstrou o caso de Manoel Silva.

O que se pôde constatar nessa visada inicial é que, por trás da paisagem que presenciamos no imediato, há um clamor de vozes que devem ser mediatizadas ao mesmo tempo em que se perderam para sempre, pois o vivido não se repete nem se manifesta no mundo das coisas, mas apenas na consciência dos vivos. Assim, para a história, só “existe” o que é mediatizado.

Os dossiês e autos criminais elaborados pela polícia política do regime militar de 1964 constituem fontes de uma grande riqueza justamente por buscar compor perfis de personalidade e atuação, em que pese a higienização das falas pelo uso do jargão jurídico que, ironicamente, traz à cena histórica eventos que de outro modo poderiam estar condenados ao limbo da memória.

É nessa perspectiva que a “Guerra de Porecatu” foi revisitada nos acontecimentos de 1963, nos quais Manoel Silva fora um dos protagonistas, e cuja memória de sangue que se tentou omitir emanou seus miasmas.

Pelo que se pode depreender no caso específico da militância política de Manoel Silva, não poderíamos em princípio atribuir à sua militância apenas laivos espontaneístas ou, ainda menos, milenaristas, uma vez que, conforme Maria Isaura P. de Queirós, as sociedades que se alçaram ao quiliasmo são caracteristicamente fundadas em linhagens de parentelas, famílias extensas, sendo que no caso de movimentos de cunho anarquista e comunista, decorrem primordialmente de uma ruptura que privilegia a dimensão da infra-estrutura da economia e da sociedade<sup>52</sup>.

O nível organizacional e estratégico em que se encontravam os militantes comunistas da cidade de Londrina encontra um indício interessante na “Resolução da Conferência de Zona”, por exemplo, que estabelecia prêmios de emulação aos mais aplicados na conversão dos neófitos, além de panfletos e marchinhas locais, alguns destes de um tipo réquiem queremista, mas que põem fora de qualquer hipótese um movimento de formato “pré-político”, ou de “banditismo social”; pelo contrário, Manoel Silva é um típico militante que media o institucional e o político: diferentemente de Francisco Julião, cuja pregação continha fortes toques milenaristas, orientava sua militância para o espectro jurídico (atuava como advogado trabalhista) e concebia o partido e o sindicato como instâncias necessárias e complementares, conforme a preceituação do P.C.B. na resolução do V Congresso de 1960, que consagrara a linha dita revisionista de Luís Carlos Prestes, rompida em 1962 pela dissidência marxista-leninista que comporia o P.C. do B., o que tornava Manoel Silva um militante comunista fiel às diretrizes gerais do “partidão” em nível nacional.

Não queremos com isso afirmar uma prática discursiva e não discursiva perfeitamente depurada de elementos míticos por parte de Manoel Silva, mas reconhecer marcas que denotem certas ênfases no modo de representação do real, admitindo a possibilidade de Francisco Julião utilizar certas figuras de linguagem como recurso de estratégia retórica naquele dado contexto – o qual requereria uma pesquisa de tipo proposográfico para a construção de hipóteses mais fundamentadas sobre as crenças que atravessavam o seu discurso.

O nosso intuito foi demonstrar, sobretudo, a especificidade e a riqueza da fonte jurídica para a pesquisa histórica, e também como setores do judiciário londrinense atuaram diretamente como instrumento de contenção de movimentos sociais contestatórios, em

consonância com as forças políticas civil-militares que haviam logrado êxito na conquista do Estado brasileiro naquele 31 de março de 1964.

## NOTAS

---

<sup>1</sup> CHAUI, Marilena & FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Ideologia e Mobilização Popular*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978. p.156.

<sup>2</sup> REZENDE, Maria José. *A Ditadura Militar no Brasil*. Tese de Doutorado. São Paulo, 1996, p.14.

<sup>3</sup> Ibidem, p..54.

<sup>4</sup> SCHWARTZMAN, Simon. *Bases do Autoritarismo Brasileiro*. Rio de Janeiro: Campus, 1988, p.14.

<sup>5</sup> SANTOS, Wanderley G. dos. *Sessenta e Quatro*. Anatomia da crise. São Paulo: Vértice, 1986, p.134.

<sup>6</sup> CORRÊA, Marisa. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1983.

<sup>7</sup> Conexão Americana. *Folha de S. Paulo*, 23/09/1998.

<sup>8</sup> Idem.

<sup>9</sup> HOBBSAWM, Eric. *A Era dos Extremos*. São Paulo: Cia das Letras, 1995, p.235.

<sup>10</sup> Conexão Americana. *Folha de S. Paulo*, São Paulo: 23/09/1998.

<sup>11</sup> Idem.

<sup>12</sup> Ibidem.

<sup>13</sup> Ibidem.

<sup>14</sup> Os Militares. *O Estado de S. Paulo*, 14 /03/1999.

<sup>15</sup> Conexão Americana. *Folha de S. Paulo*, 23/09/1998.

<sup>16</sup> Idem.

<sup>17</sup> CORRÊA, Mariza. *Opus cit*, p.40.

<sup>18</sup> DOSSIÊ n° 2562/423 – DEAP.

<sup>19</sup> JULIÃO, F. *Que são as Ligas Camponesas?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962.

<sup>20</sup> DOSSIÊ n° 2562/423 – DEAP.

<sup>21</sup> Idem.

<sup>22</sup> FERREIRA, Jorge. A Guerra de Porecatú. *Folha de Londrina*, Londrina: 14 jul. 1951.  
FELISMINO, Pedro Tadeu. A Guerra de Porecatú. *Folha de Londrina*, Londrina: 14-28 jul. 1985.  
FELDMAN, Stélio. A Guerra de Porecatú. *Folha de Londrina*, Londrina: 31 dez. 1999.

<sup>23</sup> PRIORI, Ângelo A. *A Revolta Camponesa de Porecatú*. Tese de Doutorado. Assis: Unesp. 2000, p. 32.

<sup>24</sup> Dossiê 2562/423 – DEAP.

- 
- <sup>25</sup> Idem.
- <sup>26</sup> Ibidem.
- <sup>27</sup> Ibidem.
- <sup>28</sup> QUEIRÓS, Maria Isaura Pereira de. *O Messianismo no Brasil e no Mundo*. São Paulo: Alfa e Ômega, 1997.
- <sup>29</sup> BOITO JR, Armando. *O golpe de 1954: a burguesia contra o populismo*. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- <sup>30</sup> AUTO 158/64 – CDPH/UEL.
- <sup>31</sup> Idem.
- <sup>32</sup> DREIFUSS, R. A. “1964 – A conquista do estado”. Petrópolis: Vozes, 1981.
- <sup>33</sup> AUTO 158/64 – CDPH/UEL.
- <sup>34</sup> Idem
- <sup>35</sup> Ibidem.
- <sup>36</sup> Ibidem.
- <sup>37</sup> Ibidem.
- <sup>38</sup> Ibidem
- <sup>39</sup> HABERMAS, Jürgen. *Direito e Democracia*. Entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, v. 1, p.50-51, 1997.
- <sup>40</sup> Idem.
- <sup>41</sup> AUTO 158/64 - CDPH/UEL.
- <sup>42</sup> Idem.
- <sup>43</sup> Ibidem.
- <sup>44</sup> Ibidem.
- <sup>45</sup> Ibidem.
- <sup>46</sup> Ibidem.
- <sup>47</sup> Ibidem.
- <sup>48</sup> Ibidem.
- <sup>49</sup> Ibidem.
- <sup>50</sup> Ibidem.
- <sup>51</sup> Ibidem.
- <sup>52</sup> QUEIRÓS, Maria Isaura Pereira de. *O Messianismo no Brasil e no Mundo*. São Paulo: Alfa e Ômega, 1997.